



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DE TECNOLOGIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Processo nº 0003675-25.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.660.928/0001-00, estabelecida na SCLN 306, Bloco C, Sala 114, Asa Norte, Brasília/DF 70.745-530, telefone: (61) 3966-10001/ (61) 99630-7641, endereço eletrônico: life@lifecon.com.br / maria.barbosa@lifecon.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. LOURIVAL SOARES DE MORAIS , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***-921.841-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de suporte aos usuários de tecnologia e às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica da Justiça Eleitoral no Espírito Santo, firmado em 26 de março de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO PROVISÓRIO** de 02 (dois) postos de trabalho de Técnico de Suporte Nível 1, excepcionalmente para o período de 01/10/2025 a 31/12/2025, findo o qual retornar-se-á ao número de postos inicialmente pactuado, perfazendo um percentual de 0,54% do valor inicial atualizado do contrato, alterando a Cláusula Quinta da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO...

§1º. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.230.421,13** (sete milhões, duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
5 a 31/mai/2025	R\$ 103.117,18 / 31 x 27 dias		R\$ 89.811,74
jun a ago/2025	R\$ 103.117,18 x 3 meses		R\$ 309.351,54
set a dez/2025	R\$ 117.434,41 x 4 meses		R\$ 469.737,64
out a dez/2025	ACRÉSCIMO PROVISÓRIO		R\$ 34.254,06
TOTAL 2025			R\$ 903.154,98
	Jan a Jun	R\$ 117.434,41 x 6 meses	R\$ 704.606,46

Jan a Dez/2026	Jul a Dez (Eleitoral)	R\$ 134.561,41 x 6 meses	R\$ 807.368,46
TOTAL 2026			R\$ 1.511.974,92
jan a dez/2027		R\$ 117.434,41 x 12 meses	R\$ 1.409.212,92
TOTAL 2027			R\$ 1.409.212,92
Jan a Dez/2028	Jan a Jun	R\$ 117.434,41 x 6 meses	R\$ 704.606,46
	Jul a Dez (Eleitoral)	R\$ 134.561,41 x 6 meses	R\$ 807.368,46
TOTAL 2028			R\$ 1.511.974,92
jan a dez/2029		R\$ 117.434,41 x 12 meses	R\$ 1.409.212,92
TOTAL 2029			R\$ 1.409.212,92
jan a abr/2030		R\$ 117.434,41 x 4 meses	R\$ 469.737,64
1 a 4/mai/2030		R\$ 117.434,41 / 31 x 4 dias	R\$ 15.152,83
TOTAL 2030			R\$ 484.890,47
TOTAL GERAL			R\$ 7.230.421,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 124, I, "b" e 125 e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 11/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL SOARES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1447855** e o código CRC **F4BFFFB6**.